

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Programa de digitalização para as Escolas, no âmbito do Plano de Ação para a Transição Digital, de 21 de abril de 2020 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020) prevê o desenvolvimento de um programa para a transformação digital das escolas.

Este programa contempla uma forte aposta no desenvolvimento das competências digitais dos docentes necessárias ao ensino e aprendizagem neste novo contexto digital: Plano de Capacitação Digital de Docentes (PTD).

O Senhor Ministro da Educação foi várias vezes questionado pelo Grupo Parlamentar do PSD, nas audições regimentais, acerca da implementação do referido plano de formação de docentes tendo sido respondido que existiam muitas ações a decorrer e que não existiam problemas.

Em resposta à Pergunta n.º 655/XIV/2(PSD) acerca do incumprimento do compromisso da universalização da escola digital, o Gabinete do Senhor Ministro da Educação em 26 de janeiro de 2021, foi prestou a seguinte informação:

“(...) Este plano é coordenado pela Direção-Geral de Educação e promovido pelos Centros de Formação Agrupamentos de Escolas, em colaboração com Instituições de Ensino Superior e outras entidades com cursos acreditados ou ações reconhecidas como relevantes, designadamente as associações de profissionais desta área. Com uma dotação de 15 M€, financiado pelo Programa Operacional Capital Humano, este plano organiza-se em diferentes níveis, ajustados à proficiência digital de cada docente, que terá um percurso formativo personalizado e devidamente articulado com o Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da respetiva escola.

Está assim em plena execução a necessária ação integrada no sistema educativo (...).”

O Grupo Parlamentar do PSD tomou conhecimento, no passado dia 30 de abril, que o Centro de Formação Vale do Minho, o Centro de Formação Guilhermina Suggia e o CFAE Barcelos e Esposende tiveram de suspender toda a formação financiadas pelo Programa Operacional Capital Humano e por conseguinte as ações do PTD.

Esta decisão drástica que os CFAE´s tomaram será, provavelmente, adotada por outros Centro de Formação de Associação de Escolas em várias regiões do País atendendo que estas entidades não conseguem executar a sua atividade programada de formação de docentes e outros agentes de educação e formação por ausência de resposta do Ministério das Finanças.

Os CFAE têm aprovados e cofinanciados projetos de formação de docentes e outros agentes de educação e formação pelo POCH, (tipologia 4.2).

No âmbito dessas operações, entre outras coisas, é necessária a contratação de formadores para assegurar a execução dos projetos, o que implica, alguns procedimentos previstos na lei, nomeadamente, a consulta prévia ao INA e o pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços - Sistema de Informação das Aquisições de Serviços (SIAS).

Ora, sucede que os pedidos de parecer prévio estão a aguardar parecer final do Senhor Ministro de Estado e das Finanças há mais de um ano.

A falta de despacho do pedido de parecer prévio ao SIAS inviabiliza a submissão de pedidos de reembolso de despesas ao POCH, colocando em causa a prossecução da execução dos projetos dos CFAE, por falta de fundos que permitam manter a normalidade e fluidez de toda a operação.

Os pedidos relativos ao ano civil de 2020, e mesmo alguns referentes a 2019, não têm tido o despacho necessário por parte da Secretaria de Estado do Orçamento.

A gravidade desta situação é tal que pode implicar a inviabilização do reembolso de uma grande parte dos fundos aprovados para financiamento da formação, o que determinará uma enorme perda para o Estado Português, com a maioria das despesas referentes a formadores a não serem consideradas elegíveis.

O período de elegibilidade das despesas está compreendido entre os 120 dias úteis anteriores à data de abertura do Aviso POCH-67-2019-07 e os 45 dias úteis subseqüentes à data de conclusão da operação que constituem a data limite para a apresentação do saldo final. As operações a financiar têm como data limite de duração o dia 30 de novembro de 2020, prazo que foi prolongado 6 meses por causa da pandemia, isto é até 30 maio de 2021.

Muitos CFAE das regiões do Norte, Centro e Alentejo começam a preparar os pedidos de saldo final, cuja instrução deverá conter todos os documentos que a lei portuguesa prevê no que respeita à contratação pública, sob pena de não ser autorizado o reembolso das despesas. Os representantes dos CFAE alertaram o Governo para esta situação, mas até à presente data não se conhecem as diligências efetuadas nem houve evolução positiva na aprovação dos pedidos de reembolso das despesas.

A maior parte dos CFAE ainda não dispõe dos despachos sobre os pedidos prévios relativos a 2019, 2020 e 2021.

Face às reduzidas disponibilidades financeiras dos Agrupamentos de Escolas não existem condições financeiras para avançar com a formação programada no âmbito da capacitação digital das escolas.

Mais uma vez, constatamos que o Governo anuncia, faz muitas promessas, mas não concretiza os seus anúncios e como tal, a prevista capacitação de docentes, na maioria dos CFAE não acontecerá, agravando o já baixo grau de execução do Programa de universalização da escola digital.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vem por intermédio de Vossa Excelência dirigir ao Governo, através do Ministro da Educação, as seguintes perguntas:

1. Que diligências foram desenvolvidas pelo Ministro da Educação para, em articulação com o Ministro das Finanças, seja desbloqueada esta situação?
2. Qual a razão para que os pedidos de autorização prévia submetidos no Sistema de Informação das Aquisições de Serviços pelos CFAE não obtenham em tempo útil o despacho do Ministro das Finanças?
3. Quando será reposta a fluidez necessária à boa execução e promoção da atividade formativa com financiamento europeu?
4. Para quando está prevista a regularização das transferências de reembolso?

5. Quais foram as medidas adotadas pelo Governo para o tratamento célere e ajustado dos processos de análise e de pagamentos ao Centros de Formação dos Agrupamentos de Escolas?
6. Que medidas serão adotadas para evitar a inviabilização do reembolso de uma grande parte dos fundos aprovados para financiamento da formação, o que determinará uma enorme perda para o Estado Português, com a maioria das despesas referentes a formadores a não serem consideradas elegíveis?

Palácio de São Bento, 7 de maio de 2021

Deputado(a)s

JORGE SALGUEIRO MENDES(PSD)

EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)

EDUARDO TEIXEIRA(PSD)

LUÍS LEITE RAMOS(PSD)

CLÁUDIA ANDRÉ(PSD)

ANTÓNIO CUNHA(PSD)

FIRMINO MARQUES(PSD)

ALEXANDRE POÇO(PSD)

CARLA MADUREIRA(PSD)

ILÍDIA QUADRADO(PSD)

MARIA GABRIELA FONSECA(PSD)

DUARTE MARQUES(PSD)

EMÍDIO GUERREIRO(PSD)

HUGO MARTINS DE CARVALHO(PSD)

ISABEL LOPES(PSD)

JOSÉ CESÁRIO(PSD)

MARGARIDA BALSEIRO LOPES(PSD)

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)

PEDRO ALVES(PSD)